



Brejo Grande-SE
ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 27/2022
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa servidor para exercer as funções de Administrador do Siafic do Município de Brejo Grande.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento da Lei Orgânica Municipal, c/c as disposições do Decreto 10.540/2020 de 20 de novembro de 2020, juntamente com as disposições da Resolução nº 346, de 15 de Dezembro de 2022, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, e

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter o administrador do Siafic, formalmente designados;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições do administrador do Siafic são:

I. O administrador do Siafic será o agente responsável por manter e operar o ambiente computacional do sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados;

I. Será responsável por dar acesso a todos os usuários do software mediante autorização do ordenador de despesa munido de documentação de ordem pessoal e nomeação preservando a segregação das funções e a autonomia dos poderes.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de atender manter a boa guarda da documentação de todos os usuários e dos relatórios emitidos pela entidade fica vedado ao administrador do Siafic:

I. Divulgar informações armazenadas na base de dados do Siafic com finalidade diversa do cumprimento dos requisitos previstos neste Decreto; e

I. Alterar dados, exceto para sanar incorreções decorrentes de erros ou de mal funcionamento do sistema, mediante expressa autorização do órgão responsável pelo gerenciamento do Siafic.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Administrador do Siafic, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Brejo Grande, o servidor abaixo:

I – Herson Ferreira da Silva, CPF: 003.683.125-50 – Administrador do Siafic

Art. 2º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Brejo Grande, Estado de Sergipe aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um (2022).


CLYSMER FERREIRA BASTOS
Prefeito de Brejo Grande/SE